PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2025/PMI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025/PMI

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC), com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n. 133 – Centro, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.448/0001-30, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. ROBERTO SERGIO BESEN, torna público para conhecimento dos interessados a contratação direta, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021, para a contratação da empresa **JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.869.457/0001-86.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/b940d0c2-ef26-42de-8072-ff3454f47663

DO OBJETO

Aquisição de peças para o veículo trator Valtra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo.

FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, combinada com o art. 67, §1º do Decreto Municipal nº 024/2023.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Essa solicitação justifica-se pela importância da manutenção preventiva e corretiva do equipamento, que é essencial para garantir a continuidade das atividades operacionais e evitar prejuízos decorrentes de falhas mecânicas. A reposição adequada de peças assegura o bom funcionamento do trator, contribuindo para a eficiência, segurança e produtividade dos serviços aos quais ele está destinado, de acordo com as condições e especificações estabelecidas pelo Município.

DOS DADOS DO CONTRATADO

Contratada: **JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.103.672/0001-62, com endereço à rua Ibirama, 179E, Cristo Rei, Município de Chapecó – SC, 89810-140.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A razão da escolha do contratado se fundamenta em análise criteriosa dos elementos presentes nos autos. Observamos que os preços apresentados pela empresa estão em consonância com os praticados no mercado, conforme estabelecido no Formulário de Pesquisa de Preços. A empresa JC KOMAC INSDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.103.672./0001-62, foi escolhida por apresentar a proposta mais vantajosa, tanto em relação ao valor quanto à disponibilidade do vidro solicitado para o Trator Valtra. A fornecedora demonstrou capacidade técnica e experiência no fornecimento de peças específicas para máquinas pesadas, o que garante maior confiabilidade e agilidade na execução do serviço. Ademais, trata-se de empresa que

possui tradição no ramo e que apresentou pronta resposta à demanda, o que é essencial para evitar a paralisação prolongada do equipamento e prejuízos às atividades da Secretaria Municipal. Assim, a escolha se baseia na compatibilidade de preços, capacidade de fornecimento e atendimento às especificações técnicas exigidas.

O preço total estimado é de **R$2.605,01 (dois mil seiscentos e um reais e um centavo)**, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA
01	Vidro Para-brisa Valtra Valmet	1	UN	R$2.050,00	R$2.050,00
TOTAL					**R$2.050,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	Código Despesa	Especificação
Órgão/Unidade	07.001	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
Função	07.001.20	AGRICULTURA
Subfunção	07.001.20.606	EXTENSÃO RURAL
Programa	001.20.606.0027	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
Proj. Atividade	20.606.0027.2063	MANUTENÇÃO DOS SERV. AGROPECUÁRIOS
Despesa	145 - 3390	APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte Rec.	2.500.0000	SUPER. RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor Orçado	R$ 65.611,19	Valor Exigido R$ 2.050,00

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, em até 30 (dias) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.

DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.

Ibicaré, 15 de agosto de 2025

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ROBERTO SERGIO BESEN
PREFEITO

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.
EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico